



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 016/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Edital do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Dores do Indaiá-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG - CMDCA, por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Resoluções N° 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e;

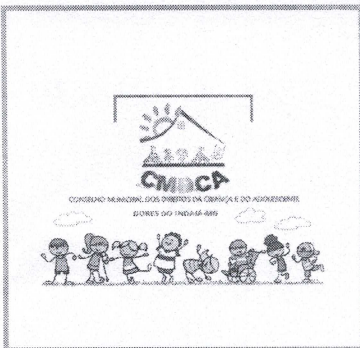
Considerando a Lei Municipal 2336/2009, que dispõe sobre a organização, funcionamento e estruturação do Conselho Tutelar, em conformidade com a Lei 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/2012 e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantias dos Direitos, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a necessidade emergencial de preenchimento de vagas para Conselheiros Tutelares Suplentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar na íntegra o EDITAL N°. 006/2022-CMDCA- REGULAMENTA O PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE DORES DO INDAIÁ-MG.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG**

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

Art. 2º - Nomear a Comissão Especial Eleitoral, composta por:

- Jaedson da Silva Borges;
- Mayara Aparecida Cardoso;
- Iris Umbelina da Silva Moraes;
- Mariana Sthefany dos Reis Melo;
- Jéssica Geralda de Jesus Melo.

Art. 3º - O servidor Jaedson da Silva Borges será o presidente da mencionada comissão.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvine Kênia Fernandes Rote Nartor
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**